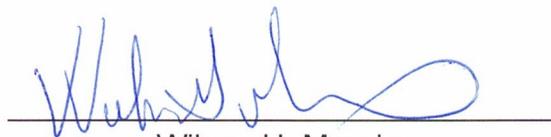


Despacho,

Visto que a primeira colocada no certame, recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços, prossegue-se com a intimação do segundo colocado, conforme preceitua o Art.64, § 2º, da Lei 8.666/93.

Tangará SC, 23 de agosto de 2023.



Wilson H. Moreira
Setor de Licitações